

Lei n.º 14

Sinuca: Autoriza ao Poder Executivo municipal, a adquirir uma motoniveladora, modelo "B" e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Lbaill, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sansions a seguinte:

Lei

Artigo: 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma motoniveladora grande, modelo "B" equipada diogo e equipada com escarificador, pelo preço de $\text{crp} 275.000,00$ (duzentos e setenta e cinco mil cruzados) da firma Sociedade Lencisa de materiais Limitada, se posta em São Paulo. parágrafo único: - o pagamento de importância constante do artigo primeiro, deve ser

feito na seguinte base: 25% no ato do pedido e o restante, contra entrega da máquina.

Artigo: 2º Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica aberto no corrente exercício, um crédito Especial de $\text{crp} 275.000,00$ (duzentos e setenta e cinco mil cruzados).

Artigo: 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Lbaill, em 8 de agosto de 1953.

José Joaquim Silveira
Prefeito Municipal